

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 131/2025

ANO

2025



**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**



**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

113/2025

**EMENTA**

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

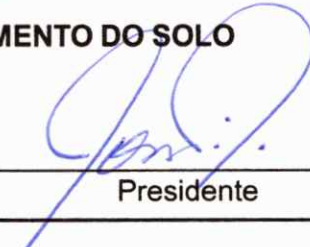
APROVADO

## TRAMITAÇÃO

### Encaminhado às Comissões:

- ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

### Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

### Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

### Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

### Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 07 / 25

☒ APROVADO 10 / 07 / 25

☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

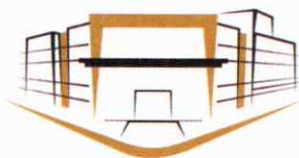
Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Outras ocorrências:

5º Sessão Extraordinária

Autógrafo Nº 112 / 2025

Data: 10 / 07 / 25



## **CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA FÉ DO SUL - SP

**AUTÓGRAFO Nº112/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº113/2025**

**Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 1.321.300,00** (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

### **03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

#### **03 02 00 PROCURADORIA GERAL**

04.122.0112.2112.0000 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 07)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 08)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 1.600,00**

#### **03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 – Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 13)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 230.000,00**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 17)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 35.000,00**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

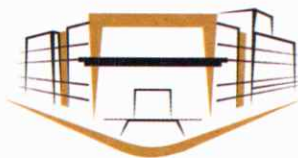
**Valor do Crédito: R\$ 15.000,00**

#### **03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

04.123.0114.2114.0000 – Manutenção da Finanças

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 21)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



## CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 29.500,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 23)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 2.100,00**

04.123.0114.2121.0000 – Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 27)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 310.700,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 28)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 16.000,00**

### 03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 – Aquisição de Equip./Execução de Obras – E.T.A.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 34)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 8.100,00**

17.512.0116.2116.0000 – Manutenção da E.T.A.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 35)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 123.000,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 36)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 1.600,00**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 40)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 12.000,00**

### 03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 – Aquisição de Equip./Exec. Obras – Obras e Saneamento

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 300,00**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 43)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 18.000,00**

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 44)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL



## **CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA FÉ DO SUL - SP

**Valor do Crédito: R\$ 245.500,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 46)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 22.300,00**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 48)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 110.000,00**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 51)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

### **03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 – Manutenção da Recuperação Ambiental

3.1.90.13.02 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (Ficha 54)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 80.600,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

## **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

### **03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 – Manutenção da E.T.A.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 38)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 105.300,00**

### **03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Ficha 49)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 130.000,00**

### **03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 – Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 57)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 180.000,00**

### **03 09 00 ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais



## **CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA FÉ DO SUL - SP

4.6.90.71.01 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

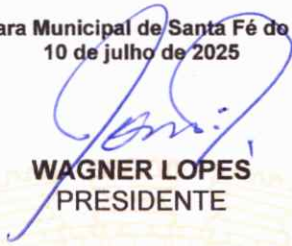
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 906.000,00**

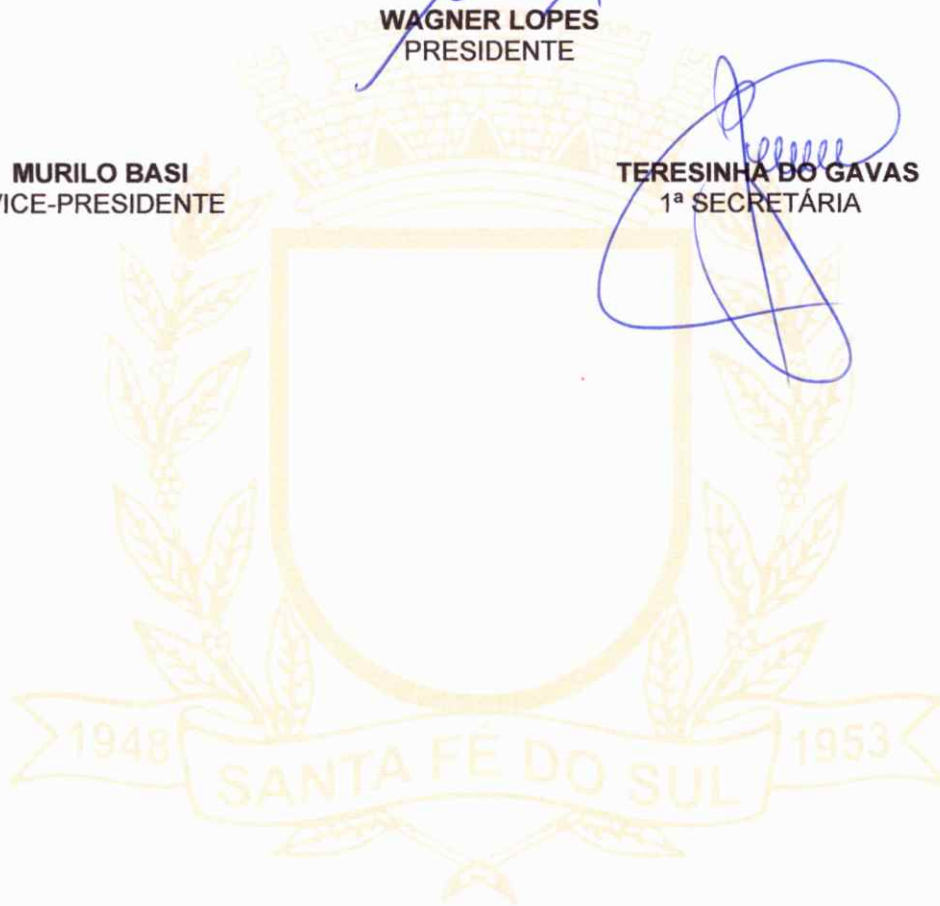
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
10 de julho de 2025

  
**WAGNER LOPES**  
PRESIDENTE

**MURILO BASI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
1ª SECRETÁRIA





Mensagem nº 091/2025

Santa Fé do Sul, 04 de Julho de 2025.

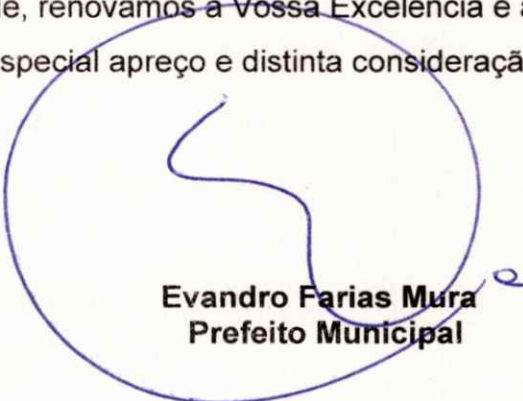
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados a propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Wagner Antonio Pereira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





**PROJETO DE LEI Nº 113/2025**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 1.321.300,00** (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**03 02 00 PROCURADORIA GERAL**

04.122.0112.2112.0000 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 07)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 08)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 1.600,00**

**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 – Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 13)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 230.000,00**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 17)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 35.000,00**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha

18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 15.000,00**

**03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

04.123.0114.2114.0000 – Manutenção da Finanças





3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 21)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 29.500,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 23)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 2.100,00**

04.123.0114.2121.0000 – Manutenção da Seção de Arrecadação e  
Fiscalização

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 27)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 310.700,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 28)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 16.000,00**

**03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.1113.0000 – Aquisição de Equip./Execução de Obras – E.T.A.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 34)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 8.100,00**

17.512.0116.2116.0000 – Manutenção da E.T.A.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 35)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 123.000,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 36)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 1.600,00**

40) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 12.000,00**

**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.1114.0000 – Aquisição de Equip./Exec. Obras – Obras e  
Saneamento

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 300,00**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 43)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA





110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 18.000,00**

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 44)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 245.500,00**

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 46)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 22.300,00**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 48)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 110.000,00**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha

51)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

### **03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 – Manutenção da Recuperação Ambiental

3.1.90.13.02 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (Ficha 54)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 80.600,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

## **03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

### **03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 – Manutenção da E.T.A.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 38)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 105.300,00**

### **03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Ficha 49)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 130.000,00**





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**03 08 00      RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 – Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 57)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000      GERAL

**Valor do Débito: R\$ 180.000,00**

**03 09 00      ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000      GERAL

**Valor do Débito: R\$ 906.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de julho de 2025.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

